DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 25
Contratos - Convocação 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO 1954/2025

REGULAMENTA O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - E.Q.P. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE HOLAMBRA-SP.

Considerando *que a Constituição Federal, em seu artigo 144, caput, que estabelece que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos;*

Considerando *Art. 57 do* Decreto Federal nº 11615, de 21 de junho de 2023 *que regulamenta o art. 6º Lei Federal 10.826, de 2003 e assevera, o porte de arma de fogo também será deferido aos integrantes das entidades de que tratam os incisos III - os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios;*

Considerando *currículo da disciplina de armamento e tiro do estágio anual de qualificação profissional conforme Portaria nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022;*

Considerando Convênio, firmado entre a Prefeitura da Cidade de Holambra e a Superintendência de Polícia Federal em São Paulo, para concessão e manutenção do porte de arma dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Holambra.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

D E C R E T O:

Regulamentar o E.Q.P. - Estágio de Qualificação Profissional para integrantes da Guarda Civil Municipal de Holambra da Diretoria Municipal de Segurança Pública de Holambra - SP.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º – Realizar o E.Q.P. - Estágio de Qualificação Profissional para integrantes da Guarda Civil Municipal de Holambra-SP com porte funcional de arma de fogo, conforme Instrução

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Normativa Nº 201-DG/PF, DE 9 DE JULHO DE 2021 e PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF da Polícia Federal.

CAPÍTULO II – DA GRADE CURRICULAR

Art. 2º - Conteúdo programático

O Art. 14 da PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF Fica estabelecido o currículo mínimo da disciplina de armamento e tiro do estágio de qualificação profissional das Guardas Municipais, nos termos seguintes:

CURRÍCULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
2 H	TEÓRICA	Currículo definido pela Instituição. Admitido o método de ensino à distância.	0	0
8 H	PRÁTICA	Prática de tiro em estande com as armas institucionais - treinamento continuado. Currículo definido pela instituição.	50	QUALQUER ARMA DE DOTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
TOTAL 10 H			TOTAL 50 DISPAROS	

A disciplina de armamento e tiro no estágio de qualificação profissional deve possuir carga horária mínima de 10 horas, conforme segue:

a) **2 horas teóricas, admitida a modalidade de ensino a distância;**

b) **8 horas práticas de tiro em estande.**

Art. 3º - Conforme Art. 16 PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF Caberá à Guarda Municipal desenvolver os planos de aula em acordo com as orientações previstas no currículo da disciplina de armamento e tiro, observando-se a doutrina desenvolvida pela Guarda Municipal e demais características regionais.

Parágrafo único – Segue a tabela 01, com a grade de aulas da Disciplina de Armamento e Tiro:

Tabela 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

CURSO: DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		**ANO: 2025**
INSTRUTORES: ROMEU BELLEI JUNIOR E PAULO ROBERTO RITA		
DIA: 05/05/2025	**CARGA HORARIA:** 10 HORAS	**1º TURMA**
DIA: 06/05/2025	**CARGA HORARIA:** 10 HORAS	**2º TURMA**
DIA: 07/05/2025	**CARGA HORARIA:** 10 HORAS	**3º TURMA**
DIA: 08/05/2025	**CARGA HORARIA:** 10 HORAS	**4º TURMA**
Sendo 02 (Duas) horas de aulas teóricas e 08 (Oito) praticas.		

II – DAS AVALIAÇÕES

Será considerado APROVADO o Guarda Civil Municipal que for considerado:

1. APTO na avaliação Teórica;
2. APTO na avaliação prática de tiro e
3. Tiver 100% de frequência no curso

Parágrafo único – As avaliações são requisitos obrigatórios para manutenção do porte de arma, conforme normativa da Polícia Federal.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O estágio de qualificação será realizado conforme Anexo I deste Decreto, contendo a grade Curricular estabelecida, contendo um total de 45 (Quarenta e Cinco) horas de aulas teóricas e 28 (Vinte e Oito) horas obrigatórias em EAD (Ensino a Distancia), somente pela plataforma SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Publica) ou estar cursando ensino superior voltado na área de Segurança Publica.

Paragrafo Único: Totalizando 45 (Quarenta e Cinco) horas teóricas, 28 (Vinte e Oito), horas em E.A.D. e 10 (Dez) horas I.A.T.

Art. 5º - As aulas de Avaliações Teóricas do referido curso ocorrerá na:
-Na Sede da Guarda Civil Municipal de Holambra / Sala de Instruções, localizado na Rua Proteas, nº 74 , Bairro Morada das Flores - Cep: 13.826-000 - Holambra / SP;

Art.6º As aulas de Avaliações Praticas de Tiro serão realizadas no:

3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

-Clube de Tiro Keepers Clube Escola de Tiro Comercial e Serviços - FSP LTDA - CR Nº 122685, localizado no Sitio Borda da Mata, S/N, Bairro Borda da Mata - Cep: 13.825-000 - Holambra / SP De Segunda a Quinta-feira, das 07h00 às 17h00 horas.

Art. 7º – Ficará sob responsabilidade do Comando da Guarda Civil Municipal de Holambra expedir uma Ordem de Serviço que será fixada em quadro próprio com os nomes, dias e horários para Aulas e Avaliações Teóricas;

Art. 8º – O corpo docente será composto profissionais qualificados dentro da Corporação;

Art. 9º – Todo corpo discente deverá apresentar-se com uniforme Completo da Guarda Civil Municipal de Holambra.

Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 11º Revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Holambra, 29 de janeiro de 2025.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO I

CARGA HORÁRIA	INSTUTOR	MATERIA	TURMA
09 HORAS	ANTONIO GIRON E RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	LEI DE TORURA E ABUSO DE AUTORIDADE	1º TURMA
09 HORAS	ANTONIO GIRON E RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	LEI DE TORURA E ABUSO DE AUTORIDADE	2º TURMA
09 HORAS	ANTONIO GIRON E RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	LEI DE TORURA E ABUSO DE AUTORIDADE	3º TURMA
09 HORAS	ANTONIO GIRON E RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	LEI DE TORURA E ABUSO DE AUTORIDADE	4º TURMA

CARGA HORÁRIA	INSTUTOR	MATERIA	TURMA
09 HORAS	SERGIO SIGNORELLI / WELLINGTON FEITO E MARCELO DE SOUZA	DEFESA PESSOAL / USO DE TONFA / IMOBILIZAÇÃO E CQB	1º TURMA
09 HORAS	SERGIO SIGNORELLI / WELLINGTON FEITO E MARCELO DE SOUZA	DEFESA PESSOAL / USO DE TONFA / IMOBILIZAÇÃO E CQB	2º TURMA
09 HORAS	SERGIO SIGNORELLI / WELLINGTON FEITO E MARCELO DE SOUZA	DEFESA PESSOAL / USO DE TONFA / IMOBILIZAÇÃO E CQB	3º TURMA
09 HORAS	SERGIO SIGNORELLI / WELLINGTON FEITO E MARCELO DE SOUZA	DEFESA PESSOAL / USO DE TONFA / IMOBILIZAÇÃO E CQB	4º TURMA

CARGA HORÁRIA	INSTUTOR	MATERIA	TURMA
09 HORAS	GIOVANNI ROSSI E ROMEU JUNIOR	ABORDAEM VEICULAR / INSPEÇÃO VEICULAR / ABORDAGENS E REVISTA	1º TURMA
09 HORAS	GIOVANNI ROSSI E ROMEU JUNIOR	ABORDAEM VEICULAR / INSPEÇÃO VEICULAR / ABORDAGENS E REVISTA	2º TURMA
09 HORAS	GIOVANNI ROSSI E ROMEU JUNIOR	ABORDAEM VEICULAR / INSPEÇÃO VEICULAR / ABORDAGENS E REVISTA	3º TURMA
09 HORAS	GIOVANNI ROSSI E ROMEU JUNIOR	ABORDAEM VEICULAR / INSPEÇÃO VEICULAR / ABORDAGENS E REVISTA	4º TURMA

CARGA HORÁRIA	INSTUTOR	MATERIA	TURMA
09 HORAS	FABIO CARNEIRO / GIOVANNI	SISTEMAS / INTELIGENCIA DE	

5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

	ROSSI E ROMEU JUNIOR	SISTEMAS E PILOTAGEM DE DROME	1º TURMA
09 HORAS	FABIO CARNEIRO / GIOVANNI ROSSI E ROMEU JUNIOR	SISTEMAS / INTELIGENCIA DE SISTEMAS E PILOTAGEM DE DROME	2º TURMA
09 HORAS	FABIO CARNEIRO / GIOVANNI ROSSI E ROMEU JUNIOR	SISTEMAS / INTELIGENCIA DE SISTEMAS E PILOTAGEM DE DROME	3º TURMA
09 HORAS	FABIO CARNEIRO / GIOVANNI ROSSI E ROMEU JUNIOR	SISTEMAS / INTELIGENCIA DE SISTEMAS E PILOTAGEM DE DROME	4º TURMA

CARGA HORÁRIA	INSTUTOR	MATERIA	TURMA
09 HORAS	ROBERTO NASCIMENTO E HENRIQUE MILANI	PISOCLOGIA / CRIMES CIBERNÉTICO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	1º TURMA
09 HORAS	ROBERTO NASCIMENTO E HENRIQUE MILANI	PISOCLOGIA / CRIMES CIBERNÉTICO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	2º TURMA
09 HORAS	ROBERTO NASCIMENTO E HENRIQUE MILANI	PISOCLOGIA / CRIMES CIBERNÉTICO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	3º TURMA
09 HORAS	ROBERTO NASCIMENTO E HENRIQUE MILANI	PISOCLOGIA / CRIMES CIBERNÉTICO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	4º TURMA

6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1956/2025

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O FORNECIMENTO E OS EFEITOS DE CERTIDÕES DE DIRETRIZES, APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o planejamento ordenado do crescimento urbano, assegurando que a ocupação do solo esteja alinhada com as capacidades da infraestrutura pública, evitando sobrecargas nos serviços essenciais e promovendo o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental;

CONSIDERANDO o grande volume de requerimentos para viabilidade e diretrizes urbanísticas, demonstrando um crescimento acelerado da ocupação territorial, o que exige maior controle e fiscalização para garantir que a expansão ocorra de maneira sustentável e harmoniosa com a cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os impactos das novas ocupações urbanas nos serviços públicos essenciais, incluindo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, mobilidade urbana, energia elétrica e demais infraestruturas urbanas, prevenindo colapsos em redes de distribuição e assegurando que todos os habitantes tenham acesso adequado a esses serviços fundamentais para a qualidade de vida;

CONSIDERANDO as revisões em andamento da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, da Lei Complementar de Parcelamento do Solo e da Lei Complementar do Código de Obras, com o objetivo de atualizar os instrumentos normativos municipais para adequá-los às novas demandas urbanas, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na gestão territorial;

CONSIDERANDO a revisão do contrato de concessão com a Concessionária Águas de Holambra, a qual impacta diretamente na capacidade de atendimento à demanda por saneamento básico, sendo necessário reavaliar as condições contratuais e os investimentos previstos para assegurar que a infraestrutura hídrica acompanhe o crescimento da cidade sem comprometer a disponibilidade e qualidade do abastecimento de água para a população, bem como aos indicadores de eficiência e cobertura da coleta e tratamento de esgoto;

DECRETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 1º Ficam suspensas, até 30 de junho de 2025, as emissões de certidões de diretrizes para o licenciamento de loteamentos (abertos ou de acesso controlado), condomínios (horizontais, verticais e de lotes), residenciais multifamiliares e empreendimentos de qualquer espécie, bem como a aprovação de desmembramento e desdobro de glebas e lotes no Município de Holambra.

§ 1º Ficam suspensos os efeitos das certidões de viabilidade e de diretrizes emitidas antes da vigência deste Decreto.

§ 2º A suspensão prevista neste Decreto não se aplica aos seguintes casos:

I - Empreendimentos, loteamentos e condomínios de caráter estritamente industrial, comercial ou de interesse social;

II - Desmembramentos e desdobros que resultem em até três lotes;

III - Empreendimentos que já tenham sido devidamente aprovados ou registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Holambra, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1959/2025

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO E CRIA OS §§ 1º E 2º DO ART. 2° DO DECRETO Nº 1953, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único e ficam criados os §§ 1º e 2º do Artigo 2º do Decreto nº 1953, de 27 de Janeiro de 2025, que passam a vigorar co a seguinte redação:

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica ao Pronto Socorro (Policlínica Central), à Guarda Municipal, aos Agentes de Trânsito, Cemitério, Coleta seletiva, Conselho Tutelar e Serviços Públicos.

§ 2º O recesso, compreendido entre os dias 22 de Dezembro 2025 a 04 de Janeiro de 2026, não se aplica aos serviços de Limpeza Pública e Parques e Jardins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Holambra, 05 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ANIÉLLI GUIZANI DE LIMA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2025, em razão de pedido elaborado através do Protocolo Digital nº1891 /2025 - o(a) Sr(a). **ANIÉLLI GUIZANI DE LIMA,** RG nº 48.805.260-9, do cargo de "MERENDEIRA I II III" - REF: 02, do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria nº284 de 09 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação da Sr(a). ANIÉLLI GUIZANI DE LIMA em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 03 de Janeiro de 2025, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2024, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 e Lei Complementar 215/10, o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:ANIÉLLI GUIZANI DE LIMA
RG:48.805.260-9
Concurso Público nº 001/2024
Classificação: 22°
Cargo: Agente Escolar - **Ref**. 07
Data da admissão: 03 de Janeiro de 2025
Carga Horária: 220 horas

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de Janeiro 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação da Sr(a). MARCIA MARIA DOS SANTOS em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 06 de Janeiro de 2025, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2024, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 e Lei Complementar 215/10, o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:MARCIA MARIA DOS SANTOS
RG:59.167.789-1
Concurso Público nº 001/2024
Classificação: 16°
Cargo: Merendeira I II III- **Ref**. 02
Data da admissão: 06 de Janeiro de 2025
Carga Horária: 220 horas

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de Janeiro 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 006/2025

"Dispõem sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Técnico e Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável-CONDESU, conforme especifica".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVE:

At. 1º Nomear para integrar o Conselho Técnico do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável-CONDESU, conforme especifica, representantes do Município de Holambra:

I- CONSELHO TÉCNICO:

a) TITULAR
Nome Completo: Leandro Silveira Anselmo
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileira
Qualificação Profissional: Superior em Engenheiro Ambiental
CPF n.º: 295.201.608-92
RG: 32.535.173-9
Endereço Residencial: Rua Ver. Luciano Antonio Carmona, 296, Centro, Artur Nogueira/SP
Endereço Comercial: Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, Holambra/SP
Telefone: (19) 99369-3772
E-Mail: diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br

b) SUPLENTE
Nome Completo: Mario Luiz Sitta
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
Qualificação Profissional: Tecnico em Agropecúaria
CPF n.º: 034.609.528-06
RG: 9254879-9
Endereço Residencial: rua Embrauvas, 241, Vila holanda, Holambra-SP
Endereço Comercial: Rua Aster 470, jardim das tulipas, Holambra/SP
Telefone: (19) 998013918
E-Mail: diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

At. 2º Nomear para integrar o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável-CONDESU, representantes do Município de Holambra:

II- CONSELHO FISCAL:
a) TITULAR
Nome Completo: Rodolfo Domingues da Silva Pinto
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileira
Qualificação Profissional: Superior em Economia e Pós Graduado em Gestão Pública
CPF n.º: 325.750.608-26
RG: 40.710.842-7
Endereço Residencial: Rua Rafael de Carvalho, 11, Apto 25, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP.
Endereço Comercial: Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, Holambra/SP
Telefone: (19) 99602-1835
E-Mail: diretoria.financeira@holambra.sp.gov.br

b) SUPLENTE
Nome Completo: Reinaldo Eid Pavão
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileira
Qualificação Profissional: Superior em Publicidade e Propaganda
CPF n.º: 313.345.858-22
RG: 43.647.275-2
Endereço Residencial: Rua dos Expedicionários, 807, Jardim Del Alamo, Artur Nogueira/SP
Endereço Comercial: Alameda Maurício de Nassau, 444, Centro, Holambra/SP
Telefone: (19) 99788-8367
E-Mail: imprensa@holambra.sp.gov.br

Art. 3º Os designados executarão todas as tarefas atinentes às funções, não percebendo qualquer quantia por sua atuação por se tratar de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 007/2025

Designa servidores públicos municipais para atuarem como gestores e responsáveis técnicos dos convênios celebrados com o Estado de São Paulo através de suas Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta Estatal, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios já firmados e que estejam em andamento ou para os novos convênios a serem assinados com o Estado de São Paulo através de suas Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta Estatal:

I - **YESSIKA ELTINK,** RG n.º 48.223.964-5, CAU n.º A106.470-3 Arquiteta Urbanista, Cargo: Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, nomeada conforme portaria n.º 108/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

II – **RICARDO FERREIRA** – RG nº 56.868.990-2, Contador, C.R.C 1SP320876/O-1, Cargo: Contador, nomeado pela portaria nº 340/2023, fica como gestor contábil de convênios;

III – **GERMANO JORGE FRANCISCO,** RG n.º 2.112.496-5, CREA n.º 506.968.487-8 Engenheiro Civil, Cargo: Engenheiro Civil Júnior Senior Master, nomeado conforme portaria n.º 132/2017, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

IV – **IRENE MARIA ELTINK LITJENS,** RG n.º 26.395.843-7, CAU n.º A100.200-7 Arquiteta Urbanista, Cargo: Arquiteta, nomeada conforme portaria n.º 194/2008, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

V - **DALVA SUELI DE SOUZA REIJERS,** RG n.º 19.313.821, CAU n.º A48009-6 Arquiteta Urbanista, Cargo: Chefe Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, nomeada conforme portaria n.º 037/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

VI - **MASCILENE COSTA MALHÃO**, RG nº66.528.991-1, CREA 506.959.290-0 Engenheira Civil, Cargo: Assessor Departamento de Obras, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

VII - **GABRIELA OLEGÁRIO DE ALMEIDA,** RG n°48.412.976-4, CREA 507.026.220-0 Engenheira Civil, Cargo: Chefe Departamento de Desenvolvimento Economico Habitacional, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 440/2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de Janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 008/2025

Designa servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do Contrato de Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário celebrado entre a Prefeitura de Holambra e a empresa Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Holambra celebrou Contrato de Concessão com a empresa Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., oriundo do processo de licitação por Concorrência Pública nº 001/2015, Processo nº 001/2015, datado de 05/11/2015, para fins de concessão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares em caráter de exclusividade aos usuários que se localizam na área de concessão;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVO:

Art. 1º. Designar **MARIO LUIZ SITTA**, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR** do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitários celebrado com a empresa Águas De Holambra Saneamento SPE Ltda

Art. 2º. Designar o servidor **LEANDRO SILVEIRA ANSELMO,** portador do RG: 32.535.173-9 e do CPF: 295.201.608-92, ocupante do cargo de Supervisor de Controle Agropecuário e Ambiental, lotado no Departamento de Meio Ambiente, para atuar como **FISCAL** do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitários celebrado com a empresa Águas De Holambra Saneamento SPE Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de Janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a). VINICIUS PARROS DEL'ALAMO em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 07 de Janeiro de 2025, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2024, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 e Lei Complementar 215/10, o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:VINICIUS PARROS DEL'ALAMO
RG:39.138.618-9
Concurso Público nº 001/2024
Classificação: 01°
Cargo: Gestor de Planejamento Orçamentário - **Ref**. 16
Data da admissão: 07 de Janeiro de 2025
Carga Horária: 200 horas

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou/afixação, retroagindo seus efeitos legais a data de 07 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Janeiro 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado de Assessor de Gabinete através da nomeação do(a) Sr(a). KAROLINE TOBIAS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/1993, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: KAROLINE TOBIAS
RG nº: 50.324.416-8
Cargo: ASSESSOR DE GABINETE Ref: 15
Data da admissão: 10 de Janeiro de 2025

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou/afixação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de Janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação da Sr(a). ALÉXIA CAIANE DA SILVA DE FREITAS DO NASCIMENTO em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 13 de Janeiro de 2025, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2024, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 e Lei Complementar 215/10, o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:ALÉXIA CAIANE DA SILVA DE FREITAS DO NASCIMENTO
RG:39.895.167-6
Concurso Público nº 001/2024
Classificação: 23°
Cargo: Agente Escolar- **Ref**. 07
Data da admissão: 13 de Janeiro de 2025
Carga Horária: 220 horas

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de Janeiro 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 012/2025

Institui Comissão de Avaliação, Classificação e Seleção das propostas do Credenciamento n°03/2024, dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação, Classificação e Seleção das propostas do Credenciamento n°03/2024 composta pelos seguintes servidores:

I -ALESSANDRA CARATTI DE WIT;

II -PEDRO PAOLIELLO M. DE SOUZA;

III -NOELLE ARNOUT; -

Art. 2º O exercício das funções da Comissão criada por esta Portaria não gera direito à remuneração extra, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art.3º Caberá à Comissão criada pelo artigo 1.º, desta Portaria, a avaliação dos serviços das oficinas Cultural e Esportiva.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoou/afixação, revogando a portaria n°535 de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativo e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 013/2025

Dispõe sobre a cessão do servidor(a) público(a) Sr. AMARILDO BOER para exercer suas atividades junto à prefeitura Municipal de Artur Nogueira-SP e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Ceder e colocar a disposição com ônus para o orgão de destino " Artur Nogueira-SP", o Sr AMARILDO BOER, portador do RG: 19.498.268, ocupante do cargo de "Assistente Técnico Pedagógico", para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira-SP.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2024.

AGENTE ESCOLAR

Classificação	Nome
26º	Marinete Leal

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **17/02/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de Fevereiro de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2023.

PTEB II - Matemática

Classificação	Nome
06º	Lilian Alvares Caldas

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **17/02/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de fevereiro de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....